



PORTARIA N.448/2023/MPC/PA

O Procurador Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º c/c art. 12, I, da Lei Complementar nº 09, de 27/01/1992;

CONSIDERANDO o art. 50, da Lei nº 9.649, de 29 de junho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, que dispõe sobre a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social definida a cada quadrimestre, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio 2000;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos recursos públicos,

R E S O L V E :

Art. 1º - **APROVAR** a programação das quotas orçamentárias mensais e o cronograma de pagamento mensal das despesas do Orçamento do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, para o 3º (terceiro) Quadrimestre do exercício de 2023, na forma dos Anexos a seguir discriminados:

I. Anexo 1 – A programação das quotas orçamentárias mensais, identificadas por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, observado os limites dos saldos orçamentários; e

II. Anexo 2 – O cronograma de pagamento mensal das despesas à conta dos recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa, em conformidade ao art. 18, inciso IV da Lei nº 9.649, de 29 de junho de 2022 (LDO/2023).

Art. 2º - As quotas orçamentárias mensais de que trata o inciso I do artigo anterior serão disponibilizadas no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFE), pelo próprio Ministério Público de Contas do Estado.

EM 25/08/2023 12:15 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5262441CAC7508E8.AB7CA37652269435.4FBB9DDA94F7018D.11FEDCC6BCE5E40025
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: PATRICK BEZERRA MESQUITA (Lei 11.419/2006)



Art. 3º - No caso dos Anexos dispostos no artigo 1º necessitarem de alteração, estas serão aprovadas mediante Portaria da Procuradoria Geral deste Órgão Ministerial Especializado de Contas, devendo ocorrer no final de cada bimestre, observando:

I. a verificação da disponibilidade orçamentária para ocorrer o ajuste;

II. o encaminhamento pelo Poder Executivo de nova estimativa da Receita Estadual para o presente quadrimestre.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 25 de agosto de 2023

Patrick Bezerra Mesquita
PRCURADOR – GERAL DE CONTAS

EM 25/08/2023 12:15 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5262441CAC7508E8.AB7CA37652269435.4FBB9DDA94F7018D.11FDCC6BCE5E40025
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: PATRICK BEZERRA MESQUITA (Lei 11.419/2006)



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
ANEXO 1 – Portaria nº 448/MPC/PA de 25/08/2023
Programação das Quotas Orçamentárias Mensais – 3º Quadrimestre 2023

(Art. 50 da Lei 9.649 /2022 – LDO)

Em R\$ 1,00

UNIDADE/PROGRAMA/GRUPO DE DESPESA	FONTE	VALOR				Total
		Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
37101 – MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ						
1493 – DEFESA DA ORDEM JURIDICA NO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO						
- Pessoal e Encargos Sociais	01.500.0000.01	2.123.848,00	2.123.848,00	2.123.848,00	2.123.848,00	8.495.392,00
- Pessoal e Encargos Sociais	01.500.0000.12	350.000,00	0	0	0	350.000,00
- Outras Despesas Correntes	01.500.0000.01	1.264.391,46	1.264.391,46	1.264.391,46	1.264.391,46	5.057.565,83
- Investimentos	01.500.0000.01	250.000,00	0	0	0	250.000,00
- Inversões financeiras	01.500.0000.01	0	0	0	0	0
TOTAL		4.405.834,46	3.388.239,46	3.388.239,46	3.388.239,46	14.570.552,83



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
ANEXO 2 – Portaria nº 448/MPC/PA de 25/08/2023
Cronograma de Pagamento Mensal das Despesas – 3º Quadrimestre 2023

(Art. 50 da Lei 9.649 /2022 – LDO)

Em R\$ 1,00

UNIDADE/GRUPO DE DESPESA/FONTE	VALOR				Total
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
37101 – MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ					
PESSOAL					
- Recursos do Tesouro	2.997.020,78	3.702.258,78	4.141.842,78	4.542.632,78	15.383.755,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
- Recursos do Tesouro	1.639.477,23	1.389.477,23	1.389.477,23	1.389.477,23	5.807.908,90
INVESTIMENTOS					
- Recursos do Tesouro	417.595,00	0,00	0,00	0,00	417.595,00
INVERSOES FINANCEIRAS					
- Recursos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.054.093,00	5.091.736,00	5.531.320,00	5.932.110,00	21.609.259,00

Identificador de autenticação: 982B4E0.650E.A4E.F5469A658BAEDFBFD
 Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
 Nº do Protocolo: 2023/82585 Anexo/Sequencial: 14

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL			A contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl	Nv	
0101526	JOSIELE SOUSA DA SILVA	Auditor de Controle Externo-Comunicação-TCE-CT-606-Jornalismo	A	03	Auditor de Controle Externo-Comunicação-TCE-CT-606-Jornalismo	B	01	20/08/2023

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 978616

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N.448/2023/MPC/PA

O Procurador Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 2º c/c art. 12, I, da Lei Complementar nº 09, de 27/01/1992; CONSIDERANDO o art. 50, da Lei nº 9.649, de 29 de junho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, que dispõe sobre a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social definida a cada quadrimestre, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio 2000; CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos recursos públicos, RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a programação das quotas orçamentárias mensais e o cronograma de pagamento mensal das despesas do Orçamento do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, para o 3º (terceiro) Quadrimestre do exercício de 2023, na forma dos Anexos a seguir discriminados:

1. Anexo 1 – A programação das quotas orçamentárias mensais, identificadas por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, observado os limites dos saldos orçamentários; e

9. Anexo 2 – O cronograma de pagamento mensal das despesas à conta dos recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa, em conformidade ao art. 18, inciso IV da Lei nº 9.649, de 29 de junho de 2022 (LDO/2023).

Art. 2º - As quotas orçamentárias mensais de que trata o inciso I do artigo anterior serão disponibilizadas no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFE), pelo próprio Ministério Público de Contas do Estado.

Art. 3º - No caso dos Anexos dispostos no artigo 1º necessitarem de alteração, estas serão aprovadas mediante PORTARIA da Procuradoria Geral deste Órgão Ministerial Especializado de Contas, devendo ocorrer no final de cada bimestre, observando:

I. a verificação da disponibilidade orçamentária para ocorrer o ajuste;

1. o encaminhamento pelo Poder Executivo de nova estimativa da Receita Estadual para o presente quadrimestre.

Art. 4º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 25 de agosto de 2023

Patrick Bezerra Mesquita

PROCURADOR – GERAL DE CONTAS

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

ANEXO 1 – PORTARIA nº 448/MPC/PA de 25/08/2023

Programação das Quotas Orçamentárias Mensais – 3º Quadrimestre 2023

(Art. 50 da Lei 9.649 /2022 – LDO) Em R\$ 1,00

UNIDADE/PROGRAMA/GRUPO DE DESPESA	FONTE	VALOR				
		Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
37101 – MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ						
1493 – DEFESA DA ORDEM JURÍDICA NO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO						
- Pessoal e Encargos Sociais	01.500.0000.01	2.123.848,00	2.123.848,00	2.123.848,00	2.123.848,00	8.495.392,00
- Pessoal e Encargos Sociais	01.500.0000.12	350.000,00	0	0	0	350.000,00
- Outras Despesas Correntes	01.500.0000.01	1.264.391,46	1.264.391,46	1.264.391,46	1.264.391,46	5.057.565,83
- Investimentos	01.500.0000.01	250.000,00	0	0	0	250.000,00
- Inversões financeiras	01.500.0000.01	0	0	0	0	0
TOTAL		4.405.834,46	3.388.239,46	3.388.239,46	3.388.239,46	14.570.552,83

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

ANEXO 2 – PORTARIA nº 448/MPC/PA de 25/08/2023

Cronograma de Pagamento Mensal das Despesas – 3º Quadrimestre 2023

(Art. 50 da Lei 9.649 /2022 – LDO) Em R\$ 1,00

UNIDADE/GRUPO DE DESPESA/FONTE	VALOR				
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
37101 – MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ					
PESSOAL					
- Recursos do Tesouro	2.997.020,78	3.702.258,78	4.141.842,78	4.542.632,78	15.383.755,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
- Recursos do Tesouro	1.639.477,23	1.389.477,23	1.389.477,23	1.389.477,23	5.807.908,90
INVESTIMENTOS					
- Recursos do Tesouro	417.595,00	0,00	0,00	0,00	417.595,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Recursos do Tesouro					
TOTAL	5.054.093,00	5.091.736,00	5.531.320,00	5.932.110,00	21.609.259,00

Protocolo: 978690